



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 05/2026-E

Data: 09 de fevereiro de 2026

PARECER CONJUNTO 02/2026

Comissões Permanentes de Justiça e Redação; e, de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Data: 19 de fevereiro de 2026

Os vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes acima nominadas, em reunião extraordinária realizada na sala de reuniões e iniciada às 07h34, contando com a participação dos vereadores Luis Carlos da Silva (Carlinhos), Coronel Welyngton, Tânia Maion e Marciel Evandro Escher, além de servidores, passam a deliberar, em caráter excepcional, a seguinte matéria legislativa: Projeto de Lei nº 05/2026, do Executivo Municipal, que ALTERA A LEI MUNICIPAL nº 5.492, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE CRIA O PROGRAMA "INOVA MARECHAL" COMO POLÍTICA PÚBLICA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO, À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO AMBIENTE PRODUTIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, CRIA O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Segundo o prefeito Adriano Backes, a inovação é amplamente reconhecida como sinônimo de mudanças e melhorias em processos, produtos ou serviços já existentes. Um de seus componentes centrais é o conhecimento, seja ele prático, técnico ou científico, que serve de base para a solução de problemas, a prospecção de oportunidades e a criação de novos negócios ou aprimoramentos no processo produtivo.

Nesse contexto, a inovação assume papel estratégico no desenvolvimento econômico e social, especialmente quando articulada com políticas públicas voltadas ao fortalecimento do ambiente científico, tecnológico e produtivo local.

E a presente proposição tem como objetivo o fortalecimento institucional do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, mediante a ampliação de sua representatividade técnica e o consequente aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovador no âmbito do Município de Marechal Cândido Rondon.

Para tanto, o Executivo Municipal propõe a inclusão de 01 (um) representante do Instituto SISMETRO na composição do referido Conselho, considerando a relevante atuação dessa instituição e sua atuação alinhada aos objetivos de fomento à ciência, à inovação, à tecnologia e ao desenvolvimento sustentável do Município, aumentando consequentemente o número de participantes do referido Conselho de 12 para 13 integrantes.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

Sendo assim, e diante das informações recebidas através da Mensagem e Exposição de Motivos, os integrantes das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização decidiram exarar parecer FAVORÁVEL ao referido Projeto de Lei. É o Parecer Conjunto, exarado em 19 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CARLINHOS SILVA

Presidente

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)

Relator

TÂNIA MAION

Membra

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

MARCIEL EVANDO ESCHER

Presidente

CARLINHOS SILVA

Relator

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)

Membro



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br